

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 08 / 2019

TIPO: MENOR PREÇO

A Associação Filhos de Bauru , entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.837.581/0001-22, com sede à Rua Rodolfina Dias Domingues, S/N, Quadra 11, Jardim Ferraz, Bauru, São Paulo, CEP 17056-100, Brasil, torna público para o conhecimento daqueles interessados, que realizará processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o PROJETO FUTSAL BAURU a ser apresentado na Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo para análise da Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte cujo objeto consiste na promoção da pratica do futsal masculino.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na Resolução SELJ nº 10, de 28 de março de 2017 e em atendimento ao inciso IV do artigo 9º do Decreto 56.636/10, que regulamenta o artigo 16 da Lei 13.918/09.
- 1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da aprovação deste projeto pela Comissão de Análise e Aprovação de Projetos - CAAP da Lei Paulista de Incentivo ao Esporte e da captação dos recursos necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, conforme detalhamento a seguir:

Objeto do presente Edital consiste na contratação de serviços de assessoria de imprensa, profissional responsável por manter junto ao público a boa imagem da instituição. Transformar em notícia as ações do projeto. Tomar iniciativas para que os eventos realizados recebam cobertura jornalística. Elaborar releases, sugerir pautas e acompanhar o desenvolvimento do projeto. Período de contratação 12 meses.



Associação Filhos de Bauru

2.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pela Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.

3. DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA

- 3.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação de regularidade fiscal e jurídica, juntamente com a proposta de preço:
- Cópia de consulta do CPF de cada pessoa física ou CNPJ de cada pessoa jurídica, realizada junto ao sitio eletrônico da Receita Federal.
- Comprovação de no mínimo 06 meses de experiência em jornalismo esportivo e assessoria de imprensa esportiva. Essa experiência pode ser comprovada através de atestados, notas fiscais, declarações, contato com clientes.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 4.1. As propostas deverão conter as seguintes informações:
 - I Plena identificação do fornecedor, com nome ou razão social, se possível em papel timbrado;
 - II CPF ou CNPJ, conforme o caso;
 - III Endereço completo, telefone, fax ou e-mail;
 - IV Descrição completa e detalhada do bem ou serviço;
 - V Valor discriminado de cada item e valor total;
 - VI Responsável pelas informações.
- 4.2. Visando facilitar o encaminhamento de propostas, elaboramos um formulário específico, considerado parte integrante deste Edital e estará disponibilizado no site oficial da Associação Filhos de Bauru (aafib.com.br). A empresa participante também poderá solicitar o formulário pelo e-mail filhosdebauru@gmail.com ou pelo telefone: (14) 9984-55362, Nivaldo. Sempre que possível deverá ser utilizado papel timbrado da empresa na impressão do Formulário.
- 4.3. A proposta de preço poderá ser encaminhada no endereço Avenida Duque de Caxias, 10-81, sala 103, Centro, CEP 17012-151, Bauru, SP, ou ao e-mail filhosdebauru@gmail.com, até às 17H do dia



Associação Filhos de Bauru

30/09/2019, de acordo com o disposto neste instrumento e devidamente acompanhada da documentação exigida neste instrumento, sob pena de inabilitação da empresa participante.

4.4. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante, tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega da proposta a tempo e modo.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme o critério do **MENOR PREÇO**, por meio do qual será analisada a compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais requisitos previstos neste Edital.
- 5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.
- 5.3. As propostas serão desclassificadas quando:
- Não atenderem às exigências contidas neste edital;
- Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
- O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

M.



Associação Filhos de Bauru

- 6.1. A Associação Filhos de Bauru poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado. A Associação Filhos de Bauru também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades da Associação Filhos de Bauru.
- 6.2. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.
- 6.3. Outras informações a respeito deste certame poderão ser obtidas através do telefone (14) 9984-55362 (com confirmação de recebimento) e/ou por meio do e-mail filhosdebauru@gmail.com

Bauru, 16 de setembro de 2019.

Nivaldo Aparecido da Silva Presidente

Ah